



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 366/2005**

“Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento efetivo da estrutura da Prefeitura Municipal, e dá outras providências”

**Dirceu Bettoni**, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º**- Ficam transformados os 10 (dez) cargos de Fiscal de Tributos Municipais, pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviço de Atividade Operacional- SAO, em 10 (dez) cargos de Assistente Administrativo pertencente ao Grupo Ocupacional Serviço de Atividade Administrativa -SAA.

**Art.2º**- Sem prejuízo de suas remunerações, os servidores já investidos nos cargos de Fiscal de Tributos Municipais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da entrada em vigor desta Lei, deverão ser reenquadrados no novo cargo.

**Art. 3º**- Os servidores reenquadrados por força desta Lei, serão redistribuídos no organograma da Prefeitura Municipal, de acordo com a conveniência administrativa da Administração Municipal.

**Art. 4º**- Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2005.



**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal



COMPROMISSO COM O FUTURO  
PARANHOS - MS